



FEIRA ORGÂNICA DA GLÓRIA

PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE GERENTE

1- OBJETIVOS

1.1 - O presente documento tem por objetivo estabelecer os critérios, os procedimentos e as condições para a contratação de profissional para atuar como Gerente da Feira Orgânica da Glória, que funciona aos sábados das 7:00 às 13:00 horas, na rua do Russell, s/nº, na Glória e é coordenada pela ABIO – Associação de Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro.

2 - ATRIBUIÇÕES

2.1 - O/A Gerente será o representante da ABIO na feira, atuando no interesse do Coletivo da Feira, da Associação e da agricultura orgânica de base agroecológica. Deverá responder às necessidades de funcionamento cotidiano da feira, bem como administrar, no ambiente da mesma, as relações entre feirantes, consumidores, prestadores de serviços e outras, inclusive promovendo eventos que fortaleçam a feira como espaço de convivência entre produtores e consumidores e entre campo e cidade.

2.2 - Compete a(o) Gerente as atribuições especificadas no Acordo de Funcionamento das Feiras Orgânicas coordenadas pela ABIO, como zelar pela organização, incluindo apoiar a administração das finanças, atuar na divulgação da feira e implantar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos nela comercializados.

3 - PERFIL

3.1 - Ser maior de 18 anos.

3.2 - Ter concluído o ensino médio em instituição reconhecida pelo MEC.

3.3 - Dominar os recursos básicos de informática (pacote Office) e de ferramentas comunicacionais (Facebook, Instagram etc).

3.4 - Ter disponibilidade para participar, mediante agendamento prévio, de reuniões, de visitas às unidades de produção e de processos de formação, capacitação e treinamento.

4 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

4.1 - O/A Gerente será contratado pela ABIO como MEI (microempreendedor individual).

4.2 - O contrato de trabalho terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, com período probatório de 3 (três) meses. Caso haja comum acordo entre as partes, o contrato poderá ser renovado anualmente.

4.3 - Os serviços serão prestados de forma presencial durante o funcionamento da feira e em situações em que seja exigida a sua atuação.

4.4 – Os serviços poderão ser prestados em outra Feira Orgânica ABIO realizada no mesmo dia (sábado), como parte do processo de formação, capacitação e treinamento, e do processo avaliação externa do funcionamento das Feiras Orgânicas ABIO.

5 - REMUNERAÇÃO

5.1 - O serviço de gerenciamento será remunerado à razão de R\$11,00 (onze reais) por barraca por dia de feira.

5.2 - O pagamento será efetuado quinzenalmente, sendo pré-condição para isso o recebimento, pela Coordenação da ABIO, do Relatório Financeiro, das informações de faturamento e dos Formulários de Rastreabilidade dos Feirantes, e após a emissão de Nota Fiscal de prestação de serviço pelo contratado.

6 – CALENDÁRIO

ETAPA	PRAZO
Inscrições	01 a 09/09/2024
Triagem das inscrições	13/09/2024
Entrevistas	18/09/2024
Divulgação da lista de candidatas/os classificados	20/09/2024
Eleição para escolha da/o nova/o Gerentes	21/09/2024

7 - INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias 01 e 08 de setembro de 2024. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7.2 - As inscrições deverão ser feitas com o encaminhamento da Ficha de Inscrição (em anexo) no formato PDF ao e-mail abio@abiorj.org.

7.3 - É opcional o envio de Curriculum Vitae junto com a ficha de inscrição.

7.4 -. Os postulantes terão a confirmação de suas candidaturas informada por email pela Comissão Avaliadora.

8 - SELEÇÃO

8.1 - O processo seletivo será realizado na seguinte sequência:

a) Na primeira etapa, a Comissão Avaliadora, composta por três representantes dos Feirantes e um representante indicado pela diretoria da ABIO, fará a triagem das inscrições.

b) Na segunda etapa, os candidatos pré-selecionados serão entrevistados remotamente pela Comissão Avaliadora com utilização de plataforma de reunião virtual, em data e horário agendados individualmente.

c) A terceira etapa constará da elaboração, pela Comissão Avaliadora, da lista com os candidatos classificados a ser submetida ao escrutínio do coletivo de feirantes da Glória.

d) Na quarta e última etapa, a escolha do nome para a nova gerência da feira se dará em processo de eleição direta no sistema de votação secreta, com suporte de cédula física. As cédulas não serão identificadas e permanecerão disponíveis sob guarda da Comissão Avaliadora para recontagem de votos, caso necessário.

8.2 - Caberá ao representante da ABIO na Comissão Avaliadora a validação da lista final dos candidatos aptos a seguir para a quarta etapa da seleção (votação direta).

8.3 – Os candidatos terão a oportunidade de defender a sua candidatura presencialmente, no dia da votação, ou de forma remota, se houver justificativa - com limite de tempo a ser definido pela Comissão Avaliadora.

8.4 – A data da eleição será informada aos candidatos no decorrer do processo seletivo.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.